



PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI ORDINÁRIA N° 1.735/2016, DE 23/03/2016

"Altera a Lei n.º 1.641/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Coxim para o Periodo de 2014 a 2017"

O Prefeito Municipal do Município de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescentado a Lei n.º 1.641/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Coxim para o periodo de 2014 a 2017,a ação abaixo discriminada:

OBJETIVO:

Unidade Executora:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Códig. Unidade:	40.101
Sub Função:	122- Administração Geral
Programa:	0004- Avança Coxim- Proteção a Familia e Comunidade
Ação:	1.051- Aquisição e Implantação de Playground em Praças Publicas
Fonte :	100000- Recursos Ordinario 127000- Transferências de Convênios - Estado/Outros
Elementos de Despesas:	3.3.90.39- Outros Serviços Pessoa Juridica 4.4.90.51- Obras e Instalações 4.4.9052- Equipamento e Material Permanente

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de março de 2016.

ALUIZIO SÃO JOSE
Prefeito Municipal
Coxim-MS